

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 037/1.997.

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 308/1.994, de 01 de dezembro de 1.994, para exercício de 1.997, aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata a Lei nº 360/96 de 05 de agosto de 1.996, mais um ítem no anexo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e mais um ítem na Secretaria Municipal de Saúde com o seguinte teor:

- Aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para desenvolvimento de programas na área de agricultura.

- Aquisição de uma motocicleta para a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de programas na área de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 de setembro de 1.997.



WILSON ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal